



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 09/07/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 140, DE 09 DE JULHO DE 2007.**

**Convoca para VIII Conferência Municipal de  
Saúde de Palmas e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os dias 02 e 03 de agosto de 2007, para a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Palmas, que abordará o seguinte tema: "Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento".

§1º Os representantes da sociedade organizada participantes das reuniões dos Conselhos locais de Saúde e Associações de Moradores elegerão os Delegados, para participarem da Conferência Municipal de Saúde.

§2º Cada entidade de classe (Conselhos, Associações e Sindicatos) indicará um Delegado e um Suplente.

§3º Os Conselheiros titulares do Conselho Municipal de Saúde compõem a VIII Conferência Municipal de Saúde na qualidade de delegados natos.

**Art. 2º** O evento tem como objetivos:

- I - fortalecer o controle social;
- II - discutir o temário da 13ª Conferência Nacional de Saúde;
- III - analisar, discutir e aprovar documento com as propostas a serem apresentadas para a Conferência Estadual de Saúde;
- IV - eleger delegados para participarem da Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 3º** Fica nomeada a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora:

- I - definir os critérios de participação na Conferência e seu regulamento;
- II - promover a articulação, mobilização e divulgação da VIII Conferência Municipal de Saúde;
- III - fomentar a participação da comunidade e dos segmentos organizados nas 6 (seis) áreas geográficas, conforme divisão do mapa de Palmas estipulada pelo Conselho Municipal de Saúde, viabilizando a realização de 05 (cinco) pré-conferências, condensadas as áreas geográficas II e III;
- IV - coordenar, organizar e executar as tarefas concernentes ao evento, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos, políticos e financeiros;
- V - elaborar o Regimento Interno do evento com definições objetivas para a participação na VIII Conferência Municipal de Saúde;
- VI - elaborar o relatório final da VIII Conferência Municipal de Saúde e enviá-lo à Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 5º** Fica autorizada a alocação de recursos no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Fundo Municipal de Saúde para a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Palmas.

**Art. 6º** Os servidores nomeados através de Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantemente com as atribuições de suas respectivas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município, sendo as mesmas consideradas como um serviço público relevante.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 09 dias do mês de julho de 2007.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**SAMUEL BRAGA BONILHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MÚCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde